



CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

471ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 00065.075677/2012-99

Interessado: TUCSON AVIAÇÃO LTDA

Créditos de Multa (nº SIGEC): 645620150

AI/NI: 02952/2012

Membros Julgadores ASJIN:

- Vera Lúcia Rodrigues Espíndula - SIAPE 2104750 - Portaria ANAC nº 3.061 de 01/09/2017 e Portaria ANAC nº 3.062 de 01/09/2017 - Membro Julgador e Presidente da Turma Recursal, respectivamente.
- Daniella da Silva Macedo Guerreiro - SIAPE 1650801 - Portaria ANAC nº 2.752, de 11/08/2017 - Relatora
- Sérgio Luís Pereira Santos - SIAPE 2438309 - Portaria ANAC nº 1.921, de 21/10/2009

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, por unanimidade, concedeu PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, **REDUZINDO** a multa aplicada em primeira instância administrativa para o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, nos termos do voto da Relatora.

Informo à Secretaria que foi observado que para o crédito de multa nº 645620150 no SIGEC (Sistema Integrado de Gestão de Créditos) no campo "Processo SIGAD" o número do processo não está correto, pois consta a informação "00065075611201299", sendo o correto o nº de processo "00065.075677/2012-99". Assim, solicito que a Secretaria comunique à SAF tal inconsistência e solicite que a devida correção seja providenciada.

Os Membros Julgadores votaram com a Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella da Silva Macedo Guerreiro, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 09/11/2017, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIS PEREIRA SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 09/11/2017, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Rodrigues Espindula, Presidente de Turma**, em 09/11/2017, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1207117** e o código CRC **C2BB024F**.